



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Data	15 / 06 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Gláurio Cabral M. Filho
	Assinatura

LEI N° 721 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Estabelece o Subsídio dos Vereadores para a legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 29, inciso VI, "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000, faz saber que o plenário aprovou a seguinte:

LEI

Art. 1° - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaquiraí/MS, para a legislatura de 2021 a 2024 será no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

§1° - Os Subsídios poderão ser revistos anualmente, a partir do segundo ano da legislatura, na forma estabelecida no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, aplicando-se os mesmos índices de reajuste dos servidores municipais, por meio de lei específica, editados pela Mesa Diretora, com observância das normas legais.

§2° - A ausência injustificada de Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa, implica no desconto de 1/8 (um oitavo) do valor do subsídio, devido no mês, a ser efetuado em folha de pagamento.

§3° - Aplica-se o décimo terceiro salário aos Vereadores do Município de Itaquiraí.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, projetando seus regulares efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 15 de junho
de 2020.

RICARDO FAVARO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 15 de junho

RICARDO FAVARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL